

Câmara Municipal de Santa Fé

=====

CNPJ 01.583.490/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, convoca toda a população Santafeense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO PODER LEGISLATIVO**, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do exercício financeiro 2023 (dois mil e vinte e três), a ser realizada no dia 20 (vinte) de fevereiro (terça-feira) de 2024 (dois mil e vinte e três) com início às 08h00min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024.



MANOEL DE SOUZA LIMA
Presidente em exercício

PUBLICADO NO JORNAL	
NOROESTE	
EDIÇÃO	1573
PÁGINA	8
DATA	26/02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS MUNICIPAIS,
DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024 NO PRÉDIO DA
CÂMARA COM INÍCIO ÀS 08HS00MIN.

Eduardo de O. Caldeira

Munir de Iker Luty

Onelia Cardoso de Morais Silva

Marcel Conceição Almeida

Joelito Paulo Lima

Fernando Brambilla

Pauline Margreth

Rocirio Saturnino dos Santos

REGINALDO ARIAS

Agarimas

Agarimas

Lenina Ap. F. do Silva

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé, situada na Rua Ponta Grossa nº 504, Centro, iniciou a audiência pública do 3º trimestre para a avaliação das metas fiscais do Poder Legislativo e Executivo do Município de Santa Fé – Paraná, conforme convocação 01/2024, publicada no jornal O Noroeste no dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, página oito, edição um mil quinhentos e setenta e três. Estiveram presentes o Prefeito Municipal, Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Fé, Vereadores, Secretárias da Fazenda, da Educação, da Saúde, da Administração e o Secretário de Desenvolvimento Econômico. Os trabalhos foram abertos pela Secretária da Fazenda, Onéia Cardoso de Moraes que, cumprimentando a todos, ressaltou a importância de realização da audiência pública cumprindo, assim, a determinação da legislação, além de tornar sempre transparente aos interesses da população e em seguida o Prefeito Municipal fez uma breve explanação. Em seguida, passou a palavra ao contador do Poder Legislativo, Eduardo de Oliveira Caleare, que demonstrou as principais avaliações: Repasse do duodécimo, gastos administrativos e pessoal, e disponibilidade de caixa. No término da audiência pública foi lavrada a presente ata. As imagens estão disponibilizadas na plataforma do facebook, na página da Câmara Municipal de Santa Fé (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).



EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
CNPJ nº 07.000.000/0001-00
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 100/2024
O Município de Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
CNPJ nº 07.000.000/0001-00
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 101/2024
O Município de Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
CNPJ nº 07.000.000/0001-00
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 102/2024
O Município de Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
CNPJ nº 07.000.000/0001-00
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao que determina a Lei Federal LC nº 141 de 13/01/2012, artigo 36, § 5º e Emenda Constitucional, nº 29 de 13/09/2000.

Convida para participar da Audiência Pública, apresentação de relatórios de Receitas e Despesas do 3º Quadrimestre de 2023, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, no salão de reuniões do Legislativo Municipal, atendendo todas as determinações legais.

IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 103/2024
O Município de Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 104/2024
O Município de Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 105/2024
O Município de Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO PERICLES MARTINATZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 106/2024
O Município de Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO PERICLES MARTINATZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 107/2024
O Município de Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO PERICLES MARTINATZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 108/2024
O Município de Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO PERICLES MARTINATZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 109/2024
O Município de Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO PERICLES MARTINATZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 110/2024
O Município de Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO PERICLES MARTINATZ
Prefeito Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé, situada na Rua Porta Grossa nº 284, Centro, realizou-se a audiência pública do 3º quadrimestre para a avaliação das contas físicas do Poder Legislativo e Executivo do Município de Santa Fé - Paraná, conforme cronograma 01/2024, publicada no jornal O Noroeste no dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, página onze, edição em mil quinhentos e setenta e três. Estiveram presentes o Prefeito Municipal, Comissão de Controle e Fiscalização da Câmara Municipal de Santa Fé, Vereadores, Secretários da Fazenda, da Educação, da Saúde, da Administração e o Secretário de Desenvolvimento Econômico. Os trabalhos foram abertos pelo Secretário da Fazenda, Osmar Cardoso de Moraes, que, cumprimentando a todos, ressaltou a importância da realização da audiência pública, visando, assim, a transparência da gestão, além de oferecer sempre transparente aos cidadãos da população e em seguida o Prefeito Municipal fez uma breve explanação. Em seguida, passou a palavra ao controlador do Poder Legislativo, Eduardo de Oliveira Caleari, que demonstrou os principais resultados. Depois do discursão, houve administração e pessoal, a disponibilidade de caixa. No término da audiência pública foi lida a ata e apresentada. As imagens estão disponibilizadas na página do Facebook, na página da Câmara Municipal de Santa Fé (<https://www.facebook.com/camara.municipal.santafepr>).

EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARI
Controlador

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ nº 07.000.000/0001-00
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 111/2024
O Município de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO PERICLES MARTINATZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ nº 07.000.000/0001-00
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

DECRETO Nº 112/2024
O Município de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO PERICLES MARTINATZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Fé
Rua São Paulo, 1430 - Fone/Fax: (13) 235-4343
E-mail: novaesperanca@novaesperanca.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2024
SUMULA: Concede férias, determina pagamento de tempo constitucional e indeniza férias e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulares a Servidora Jandira Marquim, ocupante do cargo de contadora, matrícula 200006 referente ao período aquisitivo 01/03/2023 a 01/03/2024, a serem usufruídas entre os dias 01 de março a 23 de março de 2024, restando as atividades no dia 21 de março de 2024, determinando o pagamento de 1/3 constitucional de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Ferreira de Souza aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ERIC FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara